

Publicação do Diário oficial do dia 30/01/2009

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ N.º 01, DE 29 DE
JANEIRO DE 2009.

Institui na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça o Conselho Gestor de Segurança da Informação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (CGSI) e dispõe sobre suas atribuições.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e

Considerando que a utilização da informática agiliza o desempenho das atribuições institucionais e que estas dependem cada vez mais dos recursos eletrônicos;

Considerando a necessidade de estabelecer normas referentes à segurança da informação, com o fim de reduzir o risco inerente ao uso das ferramentas do meio digital;

Considerando, finalmente, a necessidade de gerir adequadamente, de resguardar e de garantir a segurança da informação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, o Conselho Gestor de Segurança da

Informação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (CGSI), com a finalidade de planejar, de orientar, de implantar, de acompanhar e de avaliar as medidas de segurança da informação no âmbito institucional.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor de Segurança da Informação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

I – planejar e definir a política de segurança da informação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como orientar, acompanhar e avaliar a respectiva execução;

II – propor normas e diretrizes com vistas a assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade dos dados e das informações institucionais;

III – manifestar sobre atos normativos regulatórios concernentes à segurança da informação;

IV – solicitar averiguação, quando necessário, às unidades organizacionais do Ministério Público com o intuito de aferir a efetividade de segurança dos sistemas de informação;

V – avaliar periodicamente a efetividade das ações referentes à segurança da informação, recomendar e propor novas ações preventivas e corretivas e manifestar sobre possíveis ameaças;

VI – promover o uso consciente dos recursos de tecnologia da informação a fim de reduzir os riscos relacionados ao meio eletrônico;

VII – acompanhar a evolução doutrinária e tecnológica das atividades inerentes à segurança da informação;

VIII – solicitar informações e

cooperação de quaisquer membros ou servidores do Ministério Público;

IX – requisitar suporte técnico e material às unidades organizacionais do Ministério Público;

X – elaborar e aprovar regimento interno próprio;

XI – exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 3º O Conselho Gestor de Segurança da Informação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais será integrado por:

I – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, que o presidirá;

II – Um representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

III – Três membros do Ministério Público, sendo pelo menos um do Colégio de Procuradores;

IV – Coordenador da Central de Atendimento às Promotorias;

V – Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

VI – Coordenador de Planejamento Institucional;

VII – Diretor-Geral;

VIII – Superintendente de Planejamento e Coordenação;

IX – Superintendente de Recursos Humanos;

X – Coordenador da Auditoria Interna;

XI – Coordenador da Diretoria de Informática;

XII – três servidores efetivos do Ministério Público, quais sejam, o responsável técnico pela administração de rede, o responsável técnico pelo desenvolvimento de sistemas e o responsável técnico pelo suporte e manutenção.

Parágrafo único – Os membros do Ministério Público serão indicados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º O Conselho Gestor de Segurança da Informação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais terá funcionamento conforme regimento interno próprio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2009.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94.

Felipe Gomes de Araújo, 1ª Promotor de Justiça da comarca de Januária, de Segunda Entrância, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, art. 3º, incisos II e III, da Resolução nº 01/2009, designa os membros do Ministério Público Carlos Henrique Fleming Ceccon, Adilson de

Oliveira Nascimento, Gilmar de Assis e Wilson Penin Couto para integrarem, em conjunto com os titulares dos cargos referidos no art. 3º, incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, o Conselho Gestor de Segurança da Informação do Ministério Público do Estado de Minas.

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução 26/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução Conjunta PGJ/CGMP 02/2008, defere, conforme parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público e certidão de regularidade de serviços, o pedido de autorização do Promotor de Justiça Cláudio Maia de Barros para residir fora da comarca de atuação.

- Designa nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça José Renato Rodrigues Bueno para exercer as funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, ficando sem efeito Ato publicado no "MG" de 13/12/2008.

Alteração na Portaria nº 1953/2008, Plantão junto ao Juízo da Infância e Juventude, da Capital, durante os meses janeiro e fevereiro/2009:

Dia 31 de janeiro

Exclui: Geraldo Magela Carvalho Fiorentini

Inclui: Leonardo Azevedo dos Santos

Dia 22 de fevereiro

Exclui Leonardo Azeredo dos Santos

Inclui: Cynthia DuarteVilela

Dia 25

Exclui: Shirley Fenzi bertão

Inclui: Cláudia Ferreira de Souza

- Designa, nos termos do art 63 da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Fernando Augusto Cipolini Ielo, para o exercício das funções de subcoordenador da Secretaria das Promotorias de Justiça daquela comarca.

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução 26/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução Conjunta PGJ/CGMP 02/2008, observadas as advertências e recomendação constantes dos pareceres e decisões exarados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, defere o pedido de autorização para residir fora da comarca de titularidade, formulado pela Promotora de Justiça Karina Arca Ferreira Henriques, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição deste ato, sem prejuízo da revisão anual prevista no artigo 4º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n. 02/2008, objetivando o cabal cumprimento das exigências discriminadas em referido ato administrativo, devendo, ao término do prazo, oficial ao Corregedor-Geral do Ministério Público, comunicando e documentando o cumprimento das exigências pendentes.

- Designa, nos termos da Resolução nº 57/02 e conforme indicação dos Promotores de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça-Juízo de Fazenda Pública e Execuções Fiscais da comarca de Belo Horizonte, os Promotores de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller e Franklin Higino Caldeira Filho, como coordenadora e como subcoordenador, daquela Promotoria, no período de 9 de janeiro a 30 de junho do corrente ano .

- Designa, com fundamento no artigo 18, XXI, "c", da Lei Complementar nº 34/94 e conforme art. 5º, inciso II, "f", da Resolução nº 528/2007-TJMG, o Promotor de Justiça Mário César Motta, para integrar a Comissão Estadual Judiciária de Adoção-CEJA/MG, em substituição a Promotora de Justiça Nívia Mônica da Silva.

- Dispensa, a pedido da suplência do Grupo Gestor do Núcleo Interinstitucional de Estudos e Ações Ambientais do Norte de Minas-NIEA-NM, a Promotora de Justiça Luz Maria Romanelli de Castro.

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Aluísia Beraldo Ribeiro e Victor Hugo Rena Pereira, para representarem o Ministério Público, como suplentes, no Grupo Gestor do Núcleo Interinstitucional de Estudos e Ações Ambientais do Norte de Minas-NIEA-NM e ratifico a designação do Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima, como titular.

- Designa, nos termos do art. 18, incisos XI e XXXVII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, art. 6º e 7º da Resolução nº 64/2004 e em cumprimento do disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 80, de 09 de agosto de 2004, o Promotor de Justiça Flávio Alexandre Correa Maciel, para integrar, como suplente, o Grupo Coordenador do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – FUNEMP, ficando revogada a designação Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho.

Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução nº 26/03, o Promotor de

Justiça Francisco de Assis Santiago, para atuar na Promotoria de Justiça Móvel – Juizado Especial Criminal, no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão), em 01 de fevereiro do corrente ano, às 17 horas.

Alteração no Plantão do recesso 2008/2009:

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - JUIZ DE FORA

29 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro 2009

Exclui: Júlio César da Silva

- Retificação:

Portaria nº 188/2009 - Plantão Noturno no Juizado Especial Criminal da comarca de Belo Horizonte durante o mês de FEVEREIRO/2009:

Onde se lê

28 – Sexta-feira	Vanessa Campolina Rebello Horta
---------------------	------------------------------------

Leia-se:

27 – Sexta-feira	Vanessa Campolina Rebello Horta
---------------------	------------------------------------

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça abaixo, para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes ZE's

afastamento

Abre Campo/2ª ZE	Viviane Moreira Begnami	26 de fevereiro a 27 de março
------------------------	-------------------------------	--

Raul Soares/231ª ZE	Viviane Moreira Begnami	02 a 27 de fevereiro
Ouro Preto/200ª ZE	Edvaldo Costa Pereira Júnior	11 a 27 de fevereiro
Pedra Azul/213ª ZE	Bruno César Medeiros Jardini	15 a 30 de janeiro

*- Designa, nos termos do artigo 228, da Lei Complementar nº 34/94, o Procurador de Justiça Laurides Paz do Nascimento Júnior, os Promotores de Justiça Jorge Tobias de Souza e Karina Leite Lauar Accioly, para, sob presidência do primeiro, comporem comissão para atuar nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 52/2008-CGMP.

* republicada com correção no nome do Procurador

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 13/2008 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de janeiro de 2009, publicada no MG de 16/12/2008

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarcas: Resende Costa, Prados, Andrelândia, São João Del Rei e Barroso

Dia 31

Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (São João Del Rei)

Inclui: Adalberto de Paula Christo Leite (São João Del Rei)

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarcas: Carmo do Cajuru, Divinópolis, Passa Tempo, Cláudio,

Oliveira, Carmo da Mata e Carmópolis de Minas	Dias 07, 08, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25 e 28	Coromandel e Nova Ponte
Dia 31	Exclui: Elaine Rita Auerbach (Ituiutaba)	Dia 01
Exclui: Cleide Pereira da Silva (Divinópolis)	Inclui: Maria Abadia de Freitas Miranda Souza (Ituiutaba)	Exclui: Hamilton Pires Ribeiro (Nova Ponte)
Inclui: Alessandro Garcia Silva (Divinópolis)	* - REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV	Inclui: Juliana Pedrosa Silva (Patrocínio)
Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 13/2008 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de fevereiro de 2009, publicada no MG de 27/01/2009	Comarcas: Entre Rios de Minas, Belo Vale, Congonhas, Ouro Branco, Conselheiro Lafaiete, Carandaí e Piranga.	- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX
	Exclui: Glauco Peregrino (Conselheiro Lafaiete)	Comarcas: Nova Lima, Itabirito, Ouro Preto e Mariana
	Inclui: Marcelo Dumont Pires (Conselheiro Lafaiete)	Dias 01, 07, 08, 14, 15 e 28
* - REGIÃO ADMINISTRATIVA IV		Exclui: Luiza Helena Trocilo Fonseca (Ouro Preto)
Comarca: Uberlândia	* Republicada com correção	Inclui: Ronaldo Assis Crawford (Ouro Preto)
De 01 a 15	- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV	Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 869, de 05.07.1952 e art. 7º da Lei nº 14.323, de 20.06.2002, a servidora Ivanete Capachi, MAMP 2059, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-017, padrão MP-75, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, no período de 07.01.2009 a 20.02.2009.
Promotor de Justiça: Ricardo Mazini Bassetto (Uberlândia)	Comarcas: Resende Costa, Prados, Andrelândia, São João Del Rei e Barroso	
De 16 a 28	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (São João Del Rei)	
Promotor de Justiça: Lívio Enéas Langoni de Oliveira (Uberlândia)	Inclui: Adalberto de Paula Christo Leite (São João Del Rei)	
* Republicada com correção		
- REGIÃO ADMINISTRATIVA XV	- REGIÃO ADMINISTRATIVA XV	Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 869, de 05.07.1952 e art. 7º da Lei nº 14.323, de 20.06.2002, a servidora Meire Ana Terra Gomes, MAMP 2585, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Assessor Administrativo do Procurador-Geral de Justiça, código MP-DAS05-053, padrão MP-83, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, no período de 19.01.2009 a 01.04.2009.
Comarcas: Governador Valadares, Tarumirim e Itanhomi	Comarcas: Governador Valadares, Tarumirim e Itanhomi	
Dias 14 e 15	Dia 01	
Exclui: Giselle Ribeiro de Oliveira (2) (Governador Valadares)	Exclui: César Yoshikawa (Governador Valadares)	
Inclui: César Yoshikawa (Governador Valadares)	Inclui: Marco Antônio da Silva Vieira (Governador Valadares)	
- REGIÃO ADMINISTRATIVA XX	- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII	- Alterando publicação no "Minas Gerais" de 17.01.2009, Diário do judiciário, Caderno II, referente a Ana Maria Sica
Comarcas Santa Vitória, Capinópolis, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Tupaciguara e Canápolis	Comarcas: Araguari, Estrela do Sul, Monte Carmelo, Patrocínio,	

Cautiero, MAMP 0988, nos termos do expediente protocolizado sob o nº 1177936:

Onde se Lê: "... no período de 13.01.2009 a 30.01.2009."

Leia-se: "... no período de 19.01.2009 a 06.02.2009."

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Ratifica ato que autoriza a despesa com aquisição de fornecimento de gás de cozinha (botijão de 13 kg), até 120 cargas de forma parcelada, com a empresa SHV Gás Brasil Ltda., mediante dispensa de licitação n.º 005, de 27/01/09, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R\$4.200,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.30-03 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a despesa com o fornecimento de 2.880 litros de gasolina comum, de forma parcelada, para o veículo GM Prisma placa HIO-4575, que se encontra à disposição da Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete/MG, com a empresa Renato Sant'anna Combustíveis Ltda., mediante dispensa de licitação n.º 006, de 27/01/09, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R\$7.430,40. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.30-26 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação visando ao fornecimento estimado de 2.400 litros de gasolina comum, de forma parcelada, para a Promotoria de Justiça de São João Del Rei/MG, com a empresa Posto de Abastecimento Di Roma Ltda., mediante dispensa de licitação n.º 007, de 28/01/09, com

fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R\$5.928,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.30-26 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação visando ao fornecimento estimado de 3.000 litros de gasolina comum, de forma parcelada, para a Promotoria de Justiça de Ouro Preto/MG, com a empresa Auto Posto Alternativo Ltda., mediante dispensa de licitação n.º 008, de 28/01/09, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R\$7.500,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.30-26 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação visando ao acesso on line à base de dados Hein on Line, com a empresa Publicações Técnicas Internacionais Ltda., mediante inexigibilidade de licitação n.º 004, de 29/01/09, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R\$13.219,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-11 Fonte 10.1.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a 2ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 2 de fevereiro de 2009, às 14 horas, no Salão de

Reuniões dos Órgãos Colegiados - Auditório Azul.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2009

ALCEU JOSE TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Pauta da 2ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2009, a realizar-se no dia 2 de fevereiro de 2009, às 14 horas:

- 1 - Apreciação de ata de sessão anterior;
- 2 - Expedientes recebidos e expedidos;
- 3 - Assuntos administrativos;
- 4 - Movimentação na carreira;
- 5 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes;

CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA:

1. [Comarca de ALFENAS, Procedimento Preparatório nº MPMG-0016.04.000018-0;](#)
2. [Comarca de ALFENAS, Inquérito Civil nº MPMG-0016.06.000083-9;](#)
3. [Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000265-2;](#)
4. [Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000796-6;](#)
5. [Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.05.000107-5;](#)
6. [Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.08.000018-1;](#)
7. [Comarca de ARAGUARI, Inquérito](#)

- [Civil nº MPMG-0035.08.000159-3;](#)
8. [Comarca de CONTAGEM, Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.08.000079-1;](#)
9. [Comarca de CONTAGEM, Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.08.000194-8;](#)
10. [Comarca de CONTAGEM, Inquérito Civil nº MPMG-0079.08.000233-4;](#)
11. [Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.06.000001-2;](#)
12. [Comarca de CAMPESTRE, Inquérito Civil nº MPMG-0110.03.000006-8;](#)
13. [Comarca de CAMPO BELO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.03.000008-0;](#)
14. [Comarca de CARMO DO PARANAIBA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0143.02.000002-0;](#)
15. [Comarca de CARMO DO PARANAIBA, Inquérito Civil nº MPMG-0143.05.000002-3;](#)
16. [Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.03.000002-4;](#)
17. [Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.04.000010-5;](#)
18. [Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.04.000013-9;](#)
19. [Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.06.000083-7;](#)
20. [Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.07.000029-8;](#)
21. [Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.07.000092-6;](#)
22. [Comarca de PEDRO LEOPOLDO, Inquérito Civil nº MPMG-0210.01.000007-8;](#)
23. [Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.00.000001-6;](#)
24. [Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.08.000018-3;](#)
25. [Comarca de ITAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0338.99.000001-4;](#)
26. [Comarca de MANHUMIRIM, Inquérito Civil nº MPMG-0395.08.000029-6;](#)
27. [Comarca de PIUMHI, Inquérito Civil nº MPMG-0515.08.000041-4;](#)
28. [Comarca de POCOS DE CALDAS, Inquérito Civil nº MPMG-0518.07.000002-2;](#)
29. [Comarca de UBERABA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.08.000112-9;](#)
30. [Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.000095-4;](#)
- CONSELHEIRO-RELATOR GILVAN ALVES FRANCO:
1. [Comarca de BELO HORIZONTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.05.000092-6;](#)
2. [Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.04.000026-0;](#)
3. [Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.04.000105-2;](#)
4. [Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.06.000478-8;](#)
5. [Comarca de BETIM, Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.08.000225-9;](#)
6. [Comarca de BARBACENA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0056.08.000068-2;](#)
7. [Comarca de CONTAGEM, Inquérito Civil nº MPMG-0079.08.000219-3;](#)
8. [Comarca de CONTAGEM, Inquérito Civil nº MPMG-0079.08.000407-4;](#)
9. [Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.07.000071-3;](#)
10. [Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.08.000181-8;](#)
11. [Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000264-2;](#)
12. [Comarca de CAMPO BELO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.03.000006-4;](#)
13. [Comarca de CAMPO BELO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.03.000011-4;](#)
14. [Comarca de CARATINGA, Inquérito Civil nº MPMG-0134.08.000116-4;](#)
15. [Comarca de CARMO DA MATA, Inquérito Civil nº MPMG-0140.06.000004-3;](#)
16. [Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0175.04.000003-6;](#)
17. [Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.04.000011-3;](#)
18. [Comarca de DIVINOPOLIS, Inquérito Civil nº MPMG-0223.06.000058-3;](#)
19. [Comarca de EXTREMA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0251.02.000001-3;](#)

20. [Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.03.000001-0:](#)

21. [Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.07.000008-6:](#)

22. [Comarca de ITUIUTABA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.07.000001-9:](#)

23. [Comarca de LAVRAS, Inquérito Civil nº MPMG-0382.08.000001-3:](#)

24. [Comarca de LAVRAS, Inquérito Civil nº MPMG-0382.08.000048-4:](#)

25. [Comarca de LAVRAS, Inquérito Civil nº MPMG-0382.08.000051-8:](#)

26. [Comarca de LAVRAS, Procedimento Preparatório nº MPMG-0382.08.000081-5:](#)

27. [Comarca de MONTES CLAROS, Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.08.000132-7:](#)

28. [Comarca de OLIVEIRA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.04.000018-8:](#)

29. [Comarca de PARAGUACU, Procedimento Preparatório nº MPMG-0472.08.000022-8:](#)

30. [Comarca de PARAGUACU, Procedimento Preparatório nº MPMG-0472.08.000039-2:](#)

31. [Comarca de PIUMHI, Inquérito Civil nº MPMG-0515.08.000013-3:](#)

32. [Comarca de PONTE NOVA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.08.000168-3:](#)

33. [Comarca de RIO NOVO, Inquérito Civil nº MPMG-0554.07.000004-3:](#)

34. [Comarca de SANTOS DUMONT, Inquérito Civil nº MPMG-0607.07.000004-9:](#)

35. [Comarca de SANTOS DUMONT, Inquérito Civil nº](#)

[MPMG-0607.08.000001-3:](#)

36. [Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, Inquérito Civil nº MPMG-0620.04.000001-5:](#)

37. [Comarca de SAO LOURENCO, Inquérito Civil nº MPMG-0637.08.000004-4:](#)

38. [Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.06.000042-2:](#)

39. [Comarca de UBERABA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.08.000083-2:](#)

40. [Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.05.000002-6:](#)

41. [Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.000608-4:](#)

42. [Comarca de VICOSA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0713.08.000008-4:](#)

43. [Comarca de VIRGINOPOLIS, Inquérito Civil nº MPMG-0718.08.000010-9:](#)

6 – Apreciação de estágios probatórios;

CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO JOAQUIM FERNANDES NETO:

Estágio Probatório do(a) Promotor(a) de Justiça Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, protocolo nº 5/2009, ID 1175245;

Estágio Probatório do(a) Promotor(a) de Justiça Luciana Teixeira Guimaraes Christofaro, protocolo nº 13/2009, ID 1175255;

Estágio Probatório do(a) Promotor(a) de Justiça Clarissa Gobbo Santos, protocolo nº 21/2009, ID 1175271.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2009

ALCEU JOSE TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL – REMOÇÃO (interna) – MERECIMENTO

BELO HORIZONTE

172º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR

Os Promotores de Justiça titulares e auxiliares da comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, interessados pela remoção interna, pelo critério de merecimento, para o cargo supracitado, poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se em caso de opção pelo uso do fax ou “e-mail”, para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do “e-mail”, perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 28 janeiro de 2009.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

**PROCURADORA-GERAL
ADJUNTA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 251 /2009

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução nº 35/2005, designa os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de fevereiro de 2009, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais de Justiça e Militar, podendo, inclusive, apresentar manifestação oral nos Processos de Competência Originária, ressalvados os processos atribuídos à Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos e à Procuradoria de Justiça de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais .

I- CORTE SUPERIOR

Procurador de Justiça Alceu José Torres Marques (2ª e 4ª quartas-feiras do mês)

II-GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

1º Grupo

Procurador Vítor Inácio Henriques (1ª quarta-feira do mês)

2º Grupo

Procurador Marco Paulo Cardoso Starling (1ª quarta-feira do mês)

3º Grupo

Procuradora de Justiça Adélia Lage de

Oliveira (3ª Quarta-feira do mês)

4º Grupo

Procuradora de Justiça Fé Fraga França (3ª quarta-feira do mês)

5º Grupo

Procurador de Justiça Marco Paulo Starling (2ª terça-feira do mês)

6º Grupo

Procurador de Justiça Luiz Pereira Ricardo (3ª quarta-feira do mês)

7º Grupo

Procuradora Fé Fraga França (2ª quinta-feira do mês)

8º Grupo

Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira (3ª quinta-feira do mês)

9º Grupo

Procurador Marco Paulo Cardoso Starling (1ª quinta-feira do mês)

III- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

1º Grupo

Procurador de Justiça Antônio José Leal (2ª segunda-feira do mês)

2º Grupo

Procurador de Justiça Rogério Greco (1ª terça-feira do mês)

IV- CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

Procurador de Justiça Olintho Salgado

de Paiva 1ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Nelson Rosenthal 2ª Câmara (terça-feira)

Procuradora de Justiça Aída F. Lisboa Marinho 3ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Oliveira Salgado 4ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Ricardo Emanuel Mazzone 5ª Câmara (quinta-feira)

Procuradora de Justiça Luiza de Marillac Carelos 6ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra 7ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho 8ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça José Pontes Júnior 9ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Antônio César Mendes Martins 10ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Saulo de Tarso Paixão 11ª Câmara (quarta-feira)

Procurador de Justiça Márcio Luis Chila 12ª Câmara (quarta-feira)

Procurador de Justiça Rômulo Ferraz 13ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins 14ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Luiz Antônio de S. P. Ricardo 15ª Câmara (quinta-feira)

Procuradora de Justiça Maria Conceição de A. Mello 16ª Câmara (quarta-feira)

Procurador de Justiça Olavo Antônio M. Freire 17ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Arnaldo Gomes 18ª Câmara (terça-feira)

V- CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

Procurador de Justiça José Ronald
Albergaria 1ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Marcus Vinícius
Abritta 2ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Gerardus Magela
3ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Carlos Augusto
Canedo 4ª Câmara (quarta-feira)

Procurador de Justiça Antônio de
Padova 5ª Câmara (terça-feira)

VI – CONSELHO DA MAGISTRATURA

Procurador de Justiça Antônio José
Leal (1ª segunda-feira do mês)

VII- PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Procurador de Justiça Epaminondas
Fulgêncio Neto

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2009.

RUTH LIES SCHOLTE CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Jurídica



CHEFE-DE-GABINETE

ATOS DO CHEFE-DE-GABINETE

- Portaria nº 234/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cataguases, Soraya da Silva Guedes, para atuar nos autos dos

processos de competência originária criminais a serem realizados naquela comarca.

- Portaria nº 235/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira, para atuar nos autos do Procedimento Preparatório nº 0433.05.000016-8, daquela comarca.

- Portaria nº 236/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, Sebastião Neves de Resende Filho, para atuar nos autos do Procedimento Preliminar nº 043/2006, daquela comarca.

- Portaria nº 237/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itabira, Isabela de Carvalho, para atuar nos autos do Procedimento Preparatório nº 003/2008, daquela comarca.

- Portaria nº 238/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Santos Dumont, Rita de Cássia Graziosi Gama, para atuar nos autos do Procedimento Administrativo Externo da 3ª Promotoria de Justiça daquela comarca protocolizado sob o ID nº 3083/2008-SC .

- Portaria nº 239/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Santos Dumont, Rita de Cássia Graziosi Gama, para atuar nos

autos do Procedimento Administrativo Externo da 3ª Promotoria de Justiça daquela comarca protocolizado sob o ID nº 3009/2008-SC .

- Portaria nº 240/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Carlos Ari Brasil de Barros, para atuar nos autos do Inquérito Civil Público nº 32/2007 (22ª PJ), daquela comarca. .

- Portaria nº 241/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Viçosa, Luís Cláudio Fonseca Magalhães, para atuar nos autos do Procedimento Preliminar nº 66/2007 (2ª PJ), daquela comarca.

- Portaria nº 242/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Paola Domingues Botelho, para atuar nos autos do Inquérito Civil nº 03/2006, daquela comarca.

- Portaria nº 243/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Manhuaçu, Adriana Vital do Valle, para atuar nos autos do Expediente nº 23/99 (3ª PJ), daquela comarca.

- Portaria nº 244/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Manhuaçu, Adriana Vital do Valle, para atuar nos autos do Inquérito Civil nº 07/2007 (3ª PJ), daquela comarca.

- Portaria nº 245/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Varginha, Raphael Garcia Monteiro, para atuar nos autos do Procedimento Preparatório daquela comarca, protocolizado sob o ID nº 2453/2008-SC.

- Portaria nº 246/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Breno Linhares Lintz, para atuar nos autos da Representação Criminal protocolizada sob o ID 1169371-PGJ.

- Portaria nº 247/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Almenara, Bruno César Medeiros Jardim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Pedra Azul, no período de 15 a 30 de janeiro corrente, durante o afastamento do oficiante.

- Portaria nº 248/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Arinos, Sérgio Brito Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, nos dias 21 e 22 de janeiro corrente, no afastamento da titular.

- Portaria nº 249/2008– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11ª

Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no dia 29 de janeiro corrente.

- Portaria nº 250/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Leopoldina, Sérgio Soares da Silveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Miraí, no período de 03 a 11 de fevereiro do corrente ano, durante o afastamento do oficiante.

- Portaria nº 252/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cabo Verde, Marcello Moraes Barros de Campos, para atuar nos autos do Inquérito Civil nº 003/2003, da comarca de Muzambinho.

- Portaria nº 253/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Alfenas, Eliane Fernandes do Lago Corrêa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Areado, no dia 6 de fevereiro do corrente ano, no afastamento do titular.

- Portaria nº 254/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Montes Claros, Carolina Marques Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Francisco Sá, nos dias 22 e 23 de janeiro corrente, no afastamento do titular.

- Portaria nº 255/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Guanhães, Fernanda Couto Garcia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Itamarandiba, nos dias 22 e 23 de janeiro corrente, no afastamento do titular.

- Portaria nº 256/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cambuí, Vera Adriana Newman Cordeiro Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, no dia 30 de janeiro corrente, no afastamento da titular.

*- Portaria nº 172/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Ponte Nova, Sérgio de Castro Moreira dos Santos, Galba Cotta de Miranda Chaves, Giovanna Carone Nucci Ferreira e Umberto de Almeida Bizzo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Casca, no período de 02 a 27 de fevereiro do corrente ano, durante o afastamento do oficiante.

* republicada com alteração

- Fica sem efeito a Portaria nº 213/2009, referente ao Promotor de Justiça Marino Cotta Martins Teixeira Filho (júri/São João Del Rei)

Fica sem efeito a Portaria nº 113/2009, referente ao Promotor de Justiça Ali Mahmoud Fayez Ayoub (processo

Espinosa)

- Fica revogada a Portaria nº 828/2008 referente ao Promotor de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes (cooperar Santos Dumont), com data retroativa a 19 de dezembro de 2008.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

DESPACHOS DO
CHEFE-DE-GABINETE

O senhor Chefe-de-Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias regulamentares a Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, 14 (quatorze) dias remanescentes do 2º semestre/2007, a partir de 12/01/2009.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias-prêmio:

Elvécio Antunes de Carvalho Júnior, 05 (cinco) dias, a partir de 12/01/2009.

Franklin Higino Caldeira Filho, 05 (cinco) dias, a partir de 26/01/2009.

Defere compensação em dias úteis a Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, 03 (três) dias, a partir de 07/01/2009.

Retificação.

Na edição de 28/01/2009.

Férias-prêmio.

Eduardo Mendes de Figueiredo.

Onde se lê: "... a partir de 01/02/2009."

Leia-se: "... a partir de 26/01/2009."

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2009.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Chefe de Gabinete



CENTRO DE ESTUDOS E
APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Diretor: Gregório Assagra de Almeida - Promotor de Justiça

Av. Álvares Cabral, 1.740 - 1º andar

Fones: (31) 3330-8027 e 3330-8223

30170-001 - Belo Horizonte - MG

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Deferindo o pedido de desligamento dos estagiários abaixo relacionados:

Paula Oliveira Mascarenhas Cançado – 03/10/08

Maíla Mello Campolina Pontes –17/10/08

Deferindo o pedido de transferência dos estagiários abaixo relacionados:

Márcia Helena Fagundes Amaral, da Procuradoria de Justiça Especializada no Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais na Comarca da Capital, para o 8º Promotor da 1ª Promotoria de Justiça (Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais da mesma Comarca, a partir de 02/02/09.

Revogando: Portaria PGJ nº 1426/2008, de 28/08/08 – Eder Matheus de Brito;

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2009

Fones: 3330-8027; 3330-8223

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Deferindo o pedido de desligamento dos estagiários abaixo relacionados:

Ademar de Alcântara Filho – 19/12/08

Adriano Fonseca de Barros – 20/12/08

Bruno Zucarelli – 22/01/09

Lucas Hage Chahine Assumpção – 07/01/09

Marcella de Oliveira Souza Magalhães

Maysa Lima Belo – 19/12/08

Paula de Souza Ferreira Matos – 22/01/09

Vanessa Viveiros Nascimento – 31/12/08

Vivian Cristina da Cruz – 23/01/09

Deferindo o pedido de transferência dos estagiários abaixo relacionados:

Fernanda Assis Quadros da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis para a 9ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, a partir 19/01/09;

Greiziele Aparecida Rosa Silva, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano para a 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, a partir de 20/01/09

Revogando: Portaria PGJ nº 1869/2008

, de 02/10/08 – Mireilli Carvalho
Miranda Marinho; Portaria nº 061/2008 ,
de 13/03/08 – Agnaldo Antonio Oliveira.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2009

Fones: 3330-8027; 3330-8223

COMISSÃO DO XLVIII CONCURSO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão do XLVIII Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, no uso de suas atribuições, convoca os membros abaixo relacionados para prestarem serviços durante a realização das provas especializadas, nos dias 29, 30, 31 de janeiro/2009, de 7h às 18h, e 1º de fevereiro, de 7h às 12h, na UNA, campus Liberdade, Rua da Bahia, 1.764, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte.

Dias: 29 e 30 de janeiro/2009 -
Promotora de Justiça Maria Juliana de
Brito Santos Moysés

Dia: 29 de janeiro/2009 – Promotor de
Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Dia 1º de fevereiro/2009 – Motorista:
Glaysen de Paulo Pêgo

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2009

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Presidente da Comissão

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor César Augusto da Glória Campos Júnior, MAMP 3726, num total de 947 dias, para fins de direito, a partir de 17.07.2008.

-Concedendo a Marcília de Moura, nomeada para o cargo de Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, conforme publicação no MG de 20.12.2008, prorrogação de prazo para posse, nos termos do § 1º, do art. 66 da lei nº 869/52, a contar de 20.01.2009.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço, à servidora Alessandra Botelho Junqueira de Menezes, MAMP 2868-01, num total de 3.221 dias, a partir de 17.11.2008;

- Reconhecendo 90 (noventa) dias de férias-prêmio, para gozo oportuno, referente ao 1º quinquênio, a partir de 17.11.2008, nos termos do art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional nº 57, de 15.07.2003, concedidos pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a favor da servidora Alessandra Botelho Junqueira de Menezes, MAMP 2868-01;

- Concedendo nos termos da legislação vigente 10% (dez por cento) de adicionais sobre seu vencimento básico, referente ao 1º quinquênio a partir de 17.11.2008, a favor da servidora Alessandra Botelho Junqueira de Menezes, MAMP 2868-01.

- Tornando sem efeito a 1ª via da carteira funcional do servidor Ramon Ribeiro, MAMP 2440, por motivo de furto, conforme boletim de ocorrência policial nº CIAD/P-2008-0015996.

Deferindo o gozo de férias-prêmio aos servidores:

-Raquel Dourado de Oliveira, MAMP 3252, 17 (dezessete) dias, ref. ao 5º

quinquênio, a partir de 21.01.2009;

-Maria de Lourdes Rodrigues Alves, MAMP 2839, 10 (dez) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 26.02.2009;

-Silvana Aparecida de Souza, MAMP 2837, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 08.04.2009;

-Ricardo Antônio de Moraes Resende, MAMP 1380, 12 (doze) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 20.07.2009;

-Maria Rosa Santos Ruela, MAMP 1922-01, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 06.07.2009;

-Leandra Imaculada Lemos Nunes, MAMP 1835, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 26.01.2009;

-Giovanni Ananias Camilo do Valle, MAMP 1246, 30 (trinta) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 02.02.2009;

-Eliana de Faria Moraes Jotta, MAMP 1034, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 12.01.2009;

-Larissa de Melo e Lucas, MAMP 2326, 19 (dezenove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 26.01.2009;

-Maria Cristina dos Santos, MAMP 1554, 25 (vinte e cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 07.01.2009;

-Lúcia Helena Couto Diniz, MAMP 2346, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 11.05.2009;

-Flávio de Faria Beltrão, MAMP 0843, 12 (doze) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 12.01.2009;

-Alterando o início do período de gozo das férias-prêmio da servidora Rachel Diniz Duarte, MAMP 3285, publicado no *Minas Gerais* em 09.01.2009, de 09.02.2009 para 02.02.2009;

-Alterando o início do período de gozo das férias-prêmio da servidora Maria Aparecida da Silva, MAMP 3669,

publicado no *Minas Gerais* em 11.11.2008, de 12.01.2009 para 09.02.2009;

-Alterando o pedido de férias-prêmio do servidor Marcos Fernando Portes de Carvalho, MAMP 1038, publicado no *Minas Gerais* de 15.01.2009, de 18 (dezoito) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 13.01.2009, para 19 (dezenove) dias, a partir de 19.01.2009.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço público à servidora MARIA MADALENA GONÇALVES DE OLIVEIRA, MAMP 3032, num total de 215 (duzentos e quinze) dias, para fins de direito, a partir de 10.07.2008.

- Concedendo 90 (noventa) dias de férias-prêmio, para gozo oportuno, referente ao 1º quinquênio, a partir de 06.08.2008, nos termos do art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional nº 57 de 15.07.2003, concedidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, a favor da servidora MARIA MADALENA GONÇALVES DE OLIVEIRA, MAMP 3032.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU
Diretor-Geral

15º T.A. 008, de 14/01/09, ao Ct. 274/05, entre o MPMG/PGJ e a empresa Conserve Serviços Gerais Ltda. Objeto: o acréscimo de 0,071% ao valor inicial atualizado do contrato. Acrescenta-se ao valor global: R\$7.627,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.37-01 Fonte 10.1. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Prestação de serviços envolvendo diversas categorias profissionais.

Termo de Rescisão 002, de 12/01/09, ao Ct. 224/04, celebrado entre o MPMG/PGJ e os Senhores Flávio Eloísio Salomon e Aquiles Ricardo Salomon. Objeto: a rescisão do contrato de locação da sala 301, do imóvel situado na rua Coronel Francisco Braz,

nº185, Centro, em Itajubá/MG, a partir de 12/01/09, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93. Vigência: a partir da data da assinatura.

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Secretária-Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ESTADUAL, Dra. Valéria Dupin Lustosa, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO/AJUSTAMENTO DE CONDUTA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Comarca de Barbacena:

-PA nº 101/2008

Reclamado: Boratto & Gomes Ltda. – Padaria Minas Gerais

CNPJ: 03.086.605/0001-35

Valor multa: R\$ 224,74, em parcela única, com vencimento no dia 16/01/2009.

Multa por descumprimento: R\$ 337,12

-PA nº 82/2008

Reclamado: Ana Maria Simões – Padaria São Sebastião

CNPJ: 05.042.313/0001-26

Valor multa: R\$ 163,33, em parcela única, com vencimento no dia 12/01/2009.

Multa por descumprimento: R\$ 248,23

-PA nº 102/2008

Reclamado: José de Lima Campos Neto – Supermercado Campos

CNPJ: 38.713.780/0002-70

Valor multa: R\$332,91, em parcela única, com vencimento em 16/01/09.

Multa por descumprimento: R\$ 399,50

-PA nº 95/2008

Reclamado: Supermercado Damasceno e Ribeiro Ltda – EPP

CNPJ: 01.744.189/0001-90

Valor multa: R\$ 1.718,58, em três parcelas no valor de R\$ 572,86 cada, com vencimentos em 09/01/2009, 09/02/2009 e 09/03/2009.

Multa por descumprimento: R\$ 2.062,31

-PA nº 98/2008

Reclamado: Supermercado Serra Azul Ltda.

CNPJ: 26.165.746/0001-49

Valor multa: R\$ 10.060,90, em três parcelas de R\$3.353,63 cada, com vencimentos em 20/01/2009, 20/02/2009 e 20/03/2009.

Multa por descumprimento: R\$ 12.073,08

-PA nº 99/2008

Reclamado: Luiz Carlos Altieri - Supermercado Planalto

CNPJ: 07.969.928/0001-28

Valor multa: R\$ 211,61, em parcela única, com vencimento em 12/01/09.

Multa por descumprimento: R\$ 317,42

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

Comarca de Belo Horizonte:

-PA nº 098/2004

Reclamado: Danton Leonel Hostalácio (Posto Tereza Cristina)

CNPJ: 04.416.967/0001-59

Natureza da decisão: condenatória

Valor multa: R\$ 9.607,74



SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54, 55 e 72 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000,

torno público o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao exercício de 2008.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2009.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I – Portaria STN nº 577/2008 c/c IN nº 01 de 21/04/2001

e IN nº 05 de 19/12/2001 do TCEMG

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (4)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	678.838.152,16	-
Pessoal - Ativo	508.930.280,04	-
Pessoal - Inativos e Pensionistas	169.907.872,12	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19,§1.º da LRF) (II)	259.111.806,36	-
(-) Despesas de caráter indenizatório - Elemento 94 (2)	27.113.391,99	-
(-) Decorrentes de Decisões Judiciais	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores - Elemento 92 (2)	103.941.721,68	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	128.056.692,69	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	419.726.345,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.242.489.414,13	-
% do TOTAL DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	1,44	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2% S/ RCL	584.849.788,28	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 95% do Limite Legal=1,900%	555.607.298,87	-

Fonte: Valores extraídos dos Balançetes/Relatórios SIAFI. -

Valor da RCL encaminhado através de Correio Eletrônico, pela SCCG/SEF.

(1) – Consoante os termos da IN nº 01/2001 de 21/04/2001 e IN 05/2001 de 19/12/2001 do TCEMG.

(2) - Despesas relativas às Indenizações de Pessoal Ativo (Elemento 94) e Despesas de exercícios anteriores (Elemento 92).

(3) – Contribuições recolhidas ao FUNFIP – Contas contábeis SIAFI – 21101070000 e 21201010000 – Auxiliar

99.999.990-0001/80 .

(4) – Não existem despesas relativas a Pessoal em RPNP.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I – Portaria STN nº 577/2008

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (4)
DESPESA BRUTA (I)	678.838.152,16	-
Pessoal - Ativo	508.930.280,04	-
Pessoal - Inativos e Pensionistas	169.907.872,12	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19,§1.º da LRF) (II)	211.219.585,93	-
(-) Despesas de caráter indenizatório - Elemento 94 (2)	27.113.391,99	-
(-) Decorrentes de Decisões Judiciais	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores - Elemento 92 (2)	103.941.721,68	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1) (3)	80.164.472,26	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	467.618.566,23	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.242.489.414,13	-
% do TOTAL DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	1,60	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2% S/ RCL	584.849.788,28	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 95% do Limite Legal=1,900%	555.607.298,87	-

Fonte: Valores extraídos dos Balançetes/Relatórios SIAFI.

Valor da RCL encaminhado através de Correio Eletrônico, pela SCCG/SEF.

(1) – Desconsideradas a IN nº 01/2001 de 21/04/2001 e IN 05/2001 de 19/12/2001 do TCEMG.

(2) - Despesas relativas às Indenizações de Pessoal Ativo

(Elemento 94) e Despesas de exercícios anteriores (Elemento 92).

(3) – Contribuições recolhidas ao FUNFIP – Contas contábeis SIAFI – 21101070000 e 21201010000 – Auxiliar 99.999.990-0001/80 .

(4) – Não existem despesas relativas a Pessoal em RPNP.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Em cumprimento ao que dispõem os artigos da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000,

torno público o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao exercício de 2008.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2009.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a” – Anexo V R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira		Depósitos	2.158.925,05
Caixa			
Banco	14.459.766,31	Restos a Pagar Processados	695.694,58
Conta Movimento	101.265,92	Do Exercício	693.603,09
Contas Vinculadas	1.489.988,44	De exercícios Anteriores	2.091,49
Aplicações Financeiras	12.868.511,95		
Outras Disponibilidades Financeiras	9.881.504,93	Outras Obrigações Financeiras	371.484,50
		Recursos de Convênios a Executar - 2007	371.484,50
SUBTOTAL	24.341.271,24	SUBTOTAL	3.226.104,13
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	21.115.167,11
TOTAL	24.341.271,24	TOTAL	24.341.271,24
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			10.739.542,97
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			10.375.624,14

Fontes: Conciliação Bancária e

Relatórios e Balancetes SIAFI 31.12.2008.

FEPCD - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE EXECUTORA 1090005 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4451

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira		Depósitos	53,43
Banco	8.539.011,38	Restos a Pagar Processados	1,73
Conta Movimento	8.659,41	Do Exercício	1,73
Aplicações Financeiras	8.530.351,97	De exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	
SUBTOTAL	8.539.011,38	SUBTOTAL	55,16
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	8.538.956,22
TOTAL	8.539.011,38	TOTAL	8.539.011,38
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			329.763,23
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			8.209.192,99

Fontes: Conciliação Bancária e Relatórios e Balancetes SIAFI 31.12.2008

FUNEMP - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE EXECUTORA 1090004 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4441

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira		Restos a Pagar Processados	
Banco	962.445,23	Do Exercício	0,00
Conta Movimento	0,00	De exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	962.445,23		0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	
SUBTOTAL	962.445,23	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	962.445,23
TOTAL	962.445,23	TOTAL	962.445,23
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			121.379,00
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			841.066,23

Fontes: Conciliação Bancária e Relatórios e Balancetes SIAFI 31.12.2008

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.008

CONSOLIDADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LRF, art. 55, Inciso III, alínea “b” – Anexo VI R\$

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos Exercícios Anteriores	Do Exercício	Inscritos Exercícios Anteriores	Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1091	2.091,49	693.603,09	21.115.167,11	162.351,27	10.577.191,70	0,00
FEPCD - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - 4451	0,00	1,73	8.538.956,22	0,00	329.763,23	0,00
FUNEMP - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 4441	0,00	0,00	962.445,23	0,00	121.379,00	0,00
TOTAL CONSOLIDADO	0,00	693.604,82				0,00

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos Exercícios Anteriores	Do Exercício	Inscritos Exercícios Anteriores	Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Fls 101 – Pessoal					
Fls 101 – Outras Desp. Correntes					
Fls 101 – Investimentos					
Fls 241 – Outras Desp. Correntes					
Fls 241 – Investimentos					
Fls 471 – Investimentos	2.091,49	693.603,09	21.115.167,11	162.351,27	10.577.191,70
Fls 471 – Investimentos	-	52.877,55	-	-	2.854.239,76
Fls 601 – Outras Desp. Correntes	-	348.313,97	-	-	85.749,53
Fls 601 – Investimentos	-	266.311,12	-	-	4.207.237,75
Fls 601 – Outras Desp. Correntes	-	6.909,83	-	-	2.416,85
Fls 601 – Investimentos	-	11.586,98	-	-	1.043.960,88
Fls 601 – Outras Desp. Correntes	-	6.032,64	-	-	192.633,75
Fls 601 – Investimentos	-	11.586,98	-	-	696.995,66
FEPCD - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	1,73	-	-	985.707,05
Fls 601 – Outras Desp. Correntes	-	1,73	-	-	329.763,23
Fls 601 – Investimentos	-	-	-	-	308.060,65
FUNEMP - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	21.702,58
Fls 601 – Outras Desp. Correntes	-	-	-	-	121.379,00
Fls 601 – Investimentos	-	-	-	-	121.379,00
TOTAL CONSOLIDADO	2.091,49	693.604,82	30.616.568,56	162.351,27	11.028.333,93

Fontes: Relatórios e Balancetes SIAFI 31.12.2008

* Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e Demonstrativo de Restos a Pagar do Ministério Público e dos Fundos geridos por esse MP.

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

LRF, art. 48 – Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR – R\$	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP (Portaria STN nº 574 de 30/08/2007 e IN nº 01 de 21/04/2001 e Nº 05 de 19/12/2001 do TCEMG)	419.726.345,80	1,44
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP (Portaria STN nº 574 de 30/08/2007)	467.618.566,23	1,60
Limite Máximo (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF)	584.849.788,28	2,00
Limite Prudencial (§ único, Art. 22 da LRF)	555.607.298,87	1,90

Fontes: Relatórios e Balancetes SIAFI 31.12.2007

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valores apurados nos Demonstrativos respectivos – MINISTÉRIO PÚBLICO - 1090001	10.739.542,97	21.115.167,11
Valores apurados nos Demonstrativos respectivos – FEPMC - 1090005	329.763,23	8.538.956,22
Valores apurados nos Demonstrativos respectivos – FUNEMP - 1090004	121.379,00	962.445,23

Fontes: Relatórios e Balancetes SIAFI 31.12.2008

Alceu José Torres Marques - Procurador-Geral de Justiça;

Fernando Antonio Faria Abreu – Diretor Geral

Altair Vidal de Faria – Auditoria Interna;

Luiz Gustavo Moreira Araujo – Superintendente de Finanças;

Marcos Ribeiro Rocha – Coordenador de Contabilidade.

 **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

DIRETORIA DE SERVIÇOS

CRIMINAIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça José Alberto Sartório de Souza

Subcoordenador: Procurador de Justiça Francisco Márcio Martins Miranda Chaves

Coordenador de Diretoria: Junio César Doroteu

HABEAS CORPUS - SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

Habeas Corpus Nr. 000008488536-7/000; Comarca: Divinópolis; Parte 1: Adriano Augusto De Oliveira; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488535-9/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Charles Gomes De Souza; - Pelo nao-conhecimento e pela denegacao.

Habeas Corpus Nr. 000008488566-4/000; Comarca: Sabara; Parte 1: Carlos Alberto Torres Da Silva Oliveira; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488561-5/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Menor Infrator; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488594-6/000; Comarca: Pouso Alegre; Parte 1: Luis Henrique De Faria; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000008488519-3/000; Comarca: Uberaba; Parte 1: Alex Da Silva Borges;

- Pelo nao conhecimento

Habeas Corpus Nr. 000008487999-8/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1: Claudio Assis Ramos; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488285-1/000; Comarca: Unai; Parte 1: Pedro Henrique Araujo Da Silva; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488498-0/000; Comarca: Contagem; Parte 1: Marco Antonio Silva Luz; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488493-1/000; Comarca: Manhuacu; Parte 1: Giliard Chierogato Felipe; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487890-9/000; Comarca: Oliveira; Parte 1: Saulo Santos Alcantara; Wagner Costa Dos Santos; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487945-1/000; Comarca: Ituiutaba; Parte 1: Michel Da Silva Guimaraes; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488316-4/000; Comarca: Contagem; Parte 1: Edilson Cardoso De Souza; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008486363-8/000; Comarca: Sao Joao Del Rei; Parte 1: Lamartine Jose Moreira; - Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

Habeas Corpus Nr. 000008487550-9/000; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Eduardo Lucas Dos Reis; - Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008485471-0/000; Comarca: Pirapora; Parte 1: Alecio Oliveira De Lacerda; - Pelo indeferimento do pedido.	Habeas Corpus Nr. 000008488406-3/000; Comarca: Santos Dumont; Parte 1: Carlos Eduardo Alves Antunes; - Em diligencia.	Habeas Corpus Nr. 000008488278-6/000; Comarca: Para De Minas; Parte 1: Rogerio Jose Dos Santos; - Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000008484548-6/000; Comarca: Uberaba; Parte 1: Mario Lucio Da Silva; - Pelo deferimento do pedido.	Habeas Corpus Nr. 000008483696-4/000; Comarca: Ponte Nova; Parte 1: Julio Ponciano Ribeiro; - Pelo indeferimento do pedido.	Habeas Corpus Nr. 000008488111-9/000; Comarca: Rio Paranaiba; Parte 1: Elton Ferreira Da Silva; - Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000008487160-7/000; Comarca: Curvelo; Parte 1: Ewerthon Yves Duarte; - Pelo deferimento do pedido.	PROCURADOR DE JUSTICA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA	Habeas Corpus Nr. 000008488389-1/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Carlos Cleiton De Jesus Oliveira; - Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000008487443-7/000; Comarca: Cambui; Parte 1: Jose Roberto Inacio; - Pelo indeferimento do pedido.	Habeas Corpus Nr. 000008488351-1/000; Comarca: Uba; Parte 1: Juliano Teixeira Da Silva Souza; - Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000008488242-2/000; Comarca: Pocos De Caldas; Parte 1: Tania Maria De Souza; - Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000008487641-6/000; Comarca: Belo Vale; Parte 1: Warley Moreira Da Silva; Fernando Moreira Da Silva; Wilker Douglas De Souza Viana; Leonardo Aurelio Alves; - Em diligencia.	Habeas Corpus Nr. 000008488405-5/000; Comarca: Contagem; Parte 1: Thiago Augusto Saraiva; - Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000008488183-8/000; Comarca: Unai; Parte 1: Gerson Antonio Fernandes; - Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000008482753-4/000; Comarca: Ponte Nova; Parte 1: Marcelo Bezerra Lira Da Silva; Cleyton Augusto Servulo; - Pelo indeferimento do pedido.	Habeas Corpus Nr. 000008488311-5/000; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Hildenio Alves De Moura; - Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000008484234-3/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Wagner Roberto Da Silva; - Pelo nao conhecimento da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000008485120-3/000; Comarca: Itauna; Parte 1: Wesley Pereira Dos Santos; - Prejudicado o pedido.	Habeas Corpus Nr. 000008488450-1/000; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Leonardo Candido Dos Santos; - Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000008487855-2/000; Comarca: Belo Vale; Parte 1: Valnei Moraes Da Cunha; - Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000008488408-9/000; Comarca: Cruzilia; Parte 1: Tiago Jose Da Silva Fernandes; - Prejudicado o pedido.	Habeas Corpus Nr. 000008488488-1/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Washington Leonel De Araujo; - Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000008488237-2/000; Comarca: Pompeu; Parte 1: Junior Graa De Souza; - Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000008488149-9/000; Comarca: Cruzilia; Parte 1: Ricardo Dos Santos Pereira; - Prejudicado o pedido.	Habeas Corpus Nr. 000008488297-6/000; Comarca: Varginha; Parte 1: Robson De Souza; - Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000008486839-7/000; Comarca: Andradas; Parte 1: Levi Henrique De Amaral; Ederson Luiz Ansani; - Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000008488390-9/000; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Elton Fidelis Ribeiro Rodrigues; - Pelo indeferimento do pedido.	Habeas Corpus Nr. 000008488110-1/000; Comarca: Santos Dumont; Parte 1: Ricardo Cardoso Da Costa; - Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000008488052-5/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Harryson Rodrigues; - Pela denegacao da ordem.
	Habeas Corpus Nr. 000008488282-8/000; Comarca: Uberaba; Parte 1: Jeferson Batista Da Silva Santos; - Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr.

000008487631-7/000; Comarca: Patos De Minas; Parte 1: Danubia Aparecida Dos Reis Amaro; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488094-7/000; Comarca: Barbacena; Parte 1: Edmar Dos Santos; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487694-5/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1: Eduardo Da Piedade Silva; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487944-4/000; Comarca: Estrela Do Sul; Parte 1: Hermenegildo Antonio Araujo; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487915-4/000; Comarca: Sete Lagoas; Parte 1: Edson Adair De Oliveira Junior; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488283-6/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ailton De Almeida; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488430-3/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Cleber Antonio Vieira De Oliveira; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488249-7/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Fernando Valadares Sales; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487900-6/000; Comarca: Januaria; Parte 1: Wellington Ferreira Dos Santos; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488080-6/000; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Adenicio Gonalves De Castro; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487607-7/000; Comarca: Manhuacu; Parte 1: Marlon Bruno Riz Rodrigues; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487742-2/000; Comarca: Leopoldina; Parte 1: Daiana Augusta Nascimento Lopes; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009489255-1/000; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Marlon Luiz Martins Miranda; Joao Batista De Souza; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488510-2/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Lucas William Soares; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488326-3/000; Comarca: Itauna; Parte 1: Evandro Nonato Anibal Amaro; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487878-4/000; Comarca: Teixeiras; Parte 1: Sergio Henrique De Souza; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488220-8/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Cristiano De Jesus; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487909-7/000; Comarca: Medina; Parte 1: Aurelio Souza Almeida; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488487-3/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Patrick Lazaro Da Silva; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487709-1/000; Comarca: Oliveira; Parte 1: Marcelo Bastos Paula; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488382-6/000; Comarca:

Itapagipe; Parte 1: Lucas Maluf De Oliveira; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487583-0/000; Comarca: Betim; Parte 1: Carlos Antonio Lopes Da Silva; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487593-9/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Lincoln Henrique De Souza Costa; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488100-2/000; Comarca: Unai; Parte 1: Abel Junior Damacena Dos Santos; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488251-3/000; Comarca: Uba; Parte 1: Jose Pereira Andrade; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488059-0/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1: Nelson De Almeida Filho; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487854-5/000; Comarca: Uba; Parte 1: Alairo Jose Francisco; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487603-6/000; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Julio Cesar Meirelles Barra; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488456-8/000; Comarca: Rio Casca; Parte 1: Cosme Damiao Ananias Faustino; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488292-7/000; Comarca: Mirai; Parte 1: Marcelo Alves Da Silva; - Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA NATAN ANTONIO BRANDAO

Habeas Corpus Nr.

000008487791-9/000; Comarca: Uba; Parte 1: Gilson Eduardo Barbosa; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488466-7/000; Comarca: Manga; Parte 1: Jose Evangelista Macedo Dos Santos; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488521-9/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Menor Infrator; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487448-6/000; Comarca: Uberaba; Parte 1: Rodrigo Santana Da Silva; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488530-0/000; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Vanessa Rodrigues Coelho; - Pela concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487939-4/000; Comarca: Dolores Do Indaia; Parte 1: Jonathan Silva De Oliveira; - Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Habeas Corpus Nr. 000008485564-2/000; Comarca: Alvinopolis; Parte 1: Elias Jose Gomes; Edenir Das Graas Gomes; - Pela reiteracao do parecer de folhas 136/140-TJ

Habeas Corpus Nr. 000008488088-9/000; Comarca: Malacacheta; Parte 1: Hallan Saint Clair Pereira; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000008484567-6/000; Comarca: Jacui; Parte 1: Jarbas Silas De Souza; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487060-9/000; Comarca: Perdoes; Parte 1: Beatriz De Carvalho; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008487761-2/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Paulo Henrique Machado; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488118-4/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1: Leonardo Chaves Da Silva; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000008484522-1/000; Comarca: Tres Coracoes; Parte 1: Andre Lazano Silva; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488234-9/000; Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1: Waldebrando Barbosa Maciel; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488300-8/000; Comarca: Unai; Parte 1: Maria Aparecida De Oliveira Souza; - Pela icognicao do writ

Habeas Corpus Nr. 000008487311-6/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Wellington Pereira Da Silva; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488457-6/000; Comarca: Itaguara; Parte 1: Marcio Alexandre Moreira Minchetti; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488471-7/000; Comarca: Poco Fundo; Parte 1: Tobias Duarte De Souza; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488472-5/000; Comarca: Poco Fundo; Parte 1: Bruno Cesar Feliciano; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488462-6/000; Comarca: Poco Fundo; Parte 1: Luiz Carlos Da Cruz Aparecido; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488284-4/000; Comarca: Belo

Horizonte; Parte 1: Samuel Soares Dos Santos; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000008486147-5/000; Comarca: Paraisopolis; Parte 1: Antonio Pereira Suzarte Neto; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488609-2/000; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Jose Saulo Dos Reis Junior; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488428-7/000; Comarca: Uberaba; Parte 1: Cristiano Araujo Silva; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000008487888-3/000; Comarca: Coracao De Jesus; Parte 1: Cimara Silva Araujo; - Pelo nao conhecimento do pedido de Habeas-Corpus.

Habeas Corpus Nr. 000008484137-8/000; Comarca: Muriae; Parte 1: Jary Ferreira De Barros Filho; - Em diligencia.

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Dervaldo Paula de Assunção

Subcoordenador: Procurador de Justiça Rômulo de Carvalho Ferraz

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

HABEAS CORPUS - SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTICA ALBINO VITORIO BERNARDO

Habeas Corpus - Cível Nr.

000008488221-6/000; Comarca: Ibirite; Parte 1: WLS; Parte 2: J2VCCIJC;- Pelo nao-conhecimento da acao.	0000.06.436023-3/002 - Sao Sebastiao Do Paraiso	0000.08.488876-7/000 - Divinopolis
Habeas Corpus - Civel Nr. 000008486788-6/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: JCE; Parte 2: J2VFCBH; NSNRM; - Pelo nao-conhecimento da acao e por prejudicado o Habeas-Corpus.	0000.06.439397-8/001 - Sete Lagoas	0000.08.480303-0/000 - Ribeirao Das Neves
PROCURADOR DE JUSTICA DENILSON FEITOZA PACHECO	PROCURADORA DE JUSTICA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO	PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO CESAR MENDES MARTINS
Habeas Corpus - Civel Nr. 000008486420-6/000; Comarca: Caete; Parte 1: LAG; Parte 2: J1VCC;- Pela denegação da ordem.	0000.08.481856-6/000 - Alfenas	0024.01.011022-9/003 - Belo Horizonte
DISTRIBUIÇÃO - BELO HORIZONTE	0000.08.484739-1/000 - Espera Feliz	0024.07.505851-1/001 - Belo Horizonte
Ata da distribuição de processos para intimação de acórdãos e decisões realizada no dia 23 de Janeiro 2009, nos termos da Portaria Conjunta nº 001/1998.	0000.08.484739-1/000 - Espera Feliz	0024.07.766822-6/001 - Belo Horizonte
COORDENADORIA DE CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE	0000.08.488802-3/000 - Governador Valadares	0027.03.010337-1/004 - Betim
0000.06.440395-9/000 - Belo Horizonte	0000.08.488802-3/000 - Governador Valadares	0137.07.004187-6/001 - Carlos Chagas
0000.06.449058-4/001 - Belo Horizonte	0000.08.488802-3/000 - Governador Valadares	0079.03.075442-2/007 - Contagem
0000.07.452489-3/001 - Belo Horizonte	PROCURADORA DE JUSTICA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA	0324.04.021960-6/001 - Itajuba
0000.07.461272-2/000 - Brasopolis	0000.08.473798-0/000 - Belo Horizonte	0342.06.069156-1/001 - Ituiutaba
0000.07.451102-3/000 - Bueno Brandao	0000.06.438666-7/002 - Belo Horizonte	0372.07.025829-1/001 - Lagoa Da Prata
0000.07.457143-1/002 - Ipatinga	0000.06.438666-7/003 - Belo Horizonte	0411.01.002408-0/001 - Matozinhos
0000.07.455644-0/000 - Itapecerica	0000.08.479429-6/000 - Belo Horizonte	0528.07.004241-1/001 - Prata
0000.08.482713-8/000 - Lajinha	0000.07.453093-2/000 - Belo Horizonte	0607.02.010988-2/001 - Santos Dumont
0000.07.467381-5/000 - Monte Carmelo	0000.07.459129-8/000 - Belo Horizonte	0702.07.399857-8/001 - Uberlandia
	0000.07.466894-8/000 - Belo Horizonte	0290.03.004215-1/001 - Vespasiano
	0000.08.470512-8/000 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOAQUIM FERNANDES NETO
	0000.08.481048-0/000 - Galileia	0056.08.169537-3/001 - Barbacena
	0000.07.461274-8/000 - Jequitinhonha	0056.08.169537-3/002 - Barbacena
	0000.08.476781-3/000 - Ponte Nova	0024.05.699996-4/001 - Belo Horizonte
	0000.08.476781-3/001 - Ponte Nova	0024.06.930744-5/001 - Belo Horizonte
	0000.08.475860-6/000 - Santos Dumont	0071.08.041101-1/001 - Boa Esperanca
	0000.07.461824-0/000 - Vicosas	0183.08.146809-6/001 - Conselheiro Lafaiete
	PROCURADOR DE JUSTICA ALBINO VITORIO BERNARDO	0105.05.166959-3/001 - Governador

Valadares	PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI	0000.08.474961-3/000 - Cataguases
0317.08.087811-7/001 - Itabira		
0390.03.000004-1/003 - Machado	0016.07.065969-9/001 - Alfenas	PROCURADOR DE JUSTICA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO
	0056.07.143947-7/001 - Barbacena	0024.07.524530-8/006 - Belo Horizonte
PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOSE CHINELATO	0024.04.292729-3/001 - Belo Horizonte	0024.07.761406-3/001 - Belo Horizonte
0024.07.770922-8/001 - Belo Horizonte	0024.05.816727-1/001 - Belo Horizonte	0024.08.072973-4/001 - Belo Horizonte
0024.06.226460-1/001 - Belo Horizonte	0024.06.009000-8/001 - Belo Horizonte	0534.08.010513-1/001 - Presidente Olegario
0024.06.994844-6/002 - Belo Horizonte	0024.06.123515-6/001 - Belo Horizonte	
0024.07.581246-1/001 - Belo Horizonte	0024.06.275446-0/002 - Belo Horizonte	PROCURADORA DE JUSTICA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO
0141.06.500021-0/001 - Carmo De Minas	0024.07.754218-1/001 - Belo Horizonte	0056.08.169846-8/001 - Barbacena
0079.07.373205-3/001 - Contagem	0024.08.983021-0/001 - Belo Horizonte	0024.07.480582-1/001 - Belo Horizonte
0079.06.307483-9/001 - Contagem	0223.06.205918-1/001 - Divinopolis	0024.05.697380-3/001 - Belo Horizonte
0223.06.211491-1/001 - Divinopolis	0295.06.014165-8/001 - Ibia	0024.06.102926-0/002 - Belo Horizonte
0394.07.063819-9/001 - Manhuacu	0145.05.216283-4/003 - Juiz De Fora	0024.07.443724-5/001 - Belo Horizonte
0647.06.067839-6/001 - Sao Sebastiao Do Paraiso	0145.05.216283-4/004 - Juiz De Fora	0024.07.443840-9/004 - Belo Horizonte
0672.06.212115-3/003 - Sete Lagoas	0701.07.183916-4/001 - Uberaba	0024.07.662444-4/002 - Belo Horizonte
0693.07.067915-6/001 - Tres Coracoes	0702.08.458838-4/001 - Uberlandia	0091.07.010064-8/001 - Bueno Brandao
0699.05.052438-7/003 - Uba	PROCURADOR DE JUSTICA DARCY DE SOUZA FILHO	0112.03.037062-4/001 - Campo Belo
	0024.05.578283-3/002 - Belo Horizonte	0153.06.056157-5/001 - Cataguases
PROCURADOR DE JUSTICA ARNALDO GOMES RIBEIRO	0024.06.229563-9/001 - Belo Horizonte	0378.07.023742-5/001 - Lambari
0023.07.006450-8/003 - Alvinopolis	0105.06.202561-1/001 - Governador Valadares	0390.08.019143-5/001 - Machado
0024.06.930595-1/001 - Belo Horizonte	0148.08.058491-2/001 - Lagoa Santa	0549.05.001819-7/002 - Rio Casca
0024.07.460887-8/001 - Belo Horizonte	0377.08.012406-0/001 - Lajinha	PROCURADORA DE JUSTICA FE FRAGA FRANCA
0079.05.234786-5/001 - Contagem	0432.06.011471-2/001 - Monte Santo De Minas	0000.08.472365-9/000 - Araguari
0079.06.309314-4/001 - Contagem	0701.06.170693-6/003 - Uberaba	0000.07.449915-3/001 - Belo Horizonte
0338.07.056039-0/001 - Itauna		0000.07.458510-0/001 - Belo Horizonte
0701.06.139277-8/001 - Uberaba	PROCURADOR DE JUSTICA DENILSON FEITOZA PACHECO	0000.08.472553-0/000 - Belo Horizonte

0000.06.444570-3/000 - Belo Horizonte	0024.08.957004-8/001 - Belo Horizonte	0056.08.163911-6/001 - Barbacena
0000.07.454621-9/000 - Belo Horizonte	0000.06.439817-5/000 - Belo Horizonte	0024.06.221042-2/003 - Belo Horizonte
0000.07.458510-0/000 - Belo Horizonte	0261.96.000345-5/001 - Formiga	0024.01.026017-2/001 - Belo Horizonte
0000.07.462070-9/000 - Belo Horizonte	0000.07.454875-1/000 - Governador Valadares	0024.07.486532-0/004 - Belo Horizonte
0000.07.463960-0/000 - Belo Horizonte	0313.06.198325-7/001 - Ipatinga	0024.08.042336-1/001 - Belo Horizonte
0000.07.464262-0/000 - Belo Horizonte	0145.05.272867-5/002 - Juiz De Fora	0024.08.942178-8/002 - Belo Horizonte
0000.08.469344-9/000 - Belo Horizonte	0372.07.030052-3/001 - Lagoa Da Prata	0153.08.073137-2/001 - Cataguases
0000.08.471682-8/000 - Belo Horizonte	0702.05.259773-0/002 - Uberlandia	0313.08.253978-1/001 - Ipatinga
0000.08.472795-7/000 - Belo Horizonte		0334.07.012945-0/001 - Itapagipe
0000.08.473219-7/000 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA JOAO BATISTA DA SILVA	0231.06.060470-0/001 - Ribeirao Das Neves
0000.08.473511-7/000 - Belo Horizonte	0000.05.430144-5/000 - Sao Lourenco	0686.08.212650-5/001 - Teofilo Otoni
0000.08.474369-9/000 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA JOAO CANCIO DE MELLO JUNIOR	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA
0000.08.474577-7/000 - Belo Horizonte	0024.04.517397-8/002 - Belo Horizonte	0043.08.014528-7/001 - Areado
0000.07.460645-0/000 - Belo Horizonte	0024.06.990811-9/002 - Belo Horizonte	0056.07.159510-4/003 - Barbacena
0000.08.471823-8/000 - Januaria	0024.07.682205-5/003 - Belo Horizonte	0056.06.134224-4/001 - Barbacena
0000.08.471381-7/000 - Juiz De Fora	0024.07.746105-1/001 - Belo Horizonte	0024.05.695992-7/001 - Belo Horizonte
0000.08.476429-9/000 - Monte Belo	0024.07.076120-8/002 - Belo Horizonte	0024.05.817589-4/001 - Belo Horizonte
0000.07.466682-7/000 - Montes Claros	0024.08.076120-8/002 - Belo Horizonte	0024.06.259156-5/001 - Belo Horizonte
0000.07.466682-7/001 - Montes Claros	0024.08.134527-4/001 - Belo Horizonte	0024.07.441372-5/002 - Belo Horizonte
0000.08.483340-9/000 - Uberlandia	0024.08.997333-3/001 - Belo Horizonte	0024.08.967167-1/001 - Belo Horizonte
PROCURADOR DE JUSTICA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI	0024.05.699670-5/001 - Belo Horizonte	0775.06.006646-8/001 - Coracao De Jesus
0071.08.037482-1/002 - Boa Esperanca	0303.07.006524-6/001 - Iguatama	0251.08.024105-1/001 - Extrema
0071.08.037482-1/003 - Boa Esperanca	0342.06.079422-5/003 - Ituiutaba	0313.08.249722-0/002 - Ipatinga
0281.08.012092-2/001 - Guape	0529.07.017072-3/002 - Pratapolis	0508.08.005340-0/001 - Piranga
PROCURADORA DE JUSTICA JANETE GOMES OLIVA	0699.08.085285-7/001 - Uba	0525.05.065721-8/001 - Pouso Alegre
0024.06.129792-5/001 - Belo Horizonte	0702.08.457716-3/001 - Uberlandia	0607.08.044701-6/001 - Santos Dumont
0024.06.146701-5/001 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA JOSE PONTES JUNIOR	0607.08.044701-6/002 - Santos Dumont

0620.08.027191-4/001 - Sao Goncalo Do Sapucaí	MELLO	0686.08.212541-6/001 - Teofilo Otoni
	0059.07.012542-8/001 - Barroso	0704.05.031233-6/001 - Unai
PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ RENATO TOPAN	0024.98.018620-9/001 - Belo Horizonte	0713.05.055867-3/002 - Vicosá
0024.07.743967-7/002 - Belo Horizonte	0024.06.250126-7/001 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE
0145.08.464016-1/001 - Juiz De Fora	0024.07.385372-3/001 - Belo Horizonte	0024.05.851049-6/002 - Belo Horizonte
0433.03.071123-1/001 - Montes Claros	0216.07.044458-5/001 - Diamantina	0000.00.227167-4/004 - Uberaba
0452.04.013731-0/007 - Nova Serrana	0105.08.270371-8/001 - Governador Valadares	0000.00.227167-4/000 - Uberaba
0521.07.066029-0/001 - Ponte Nova	0313.07.235062-9/001 - Ipatinga	
0607.03.015523-0/001 - Santos Dumont	0145.07.397741-8/001 - Juiz De Fora	PROCURADOR DE JUSTICA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA
0621.08.019698-6/001 - Sao Gotardo	0467.07.000078-2/001 - Palma	0024.06.074469-5/003 - Belo Horizonte
0702.07.411573-5/001 - Uberlandia	0702.05.221795-8/002 - Uberlandia	0000.07.458443-4/000 - Belo Horizonte
	0702.05.221795-8/003 - Uberlandia	0024.07.441487-1/001 - Belo Horizonte
PROCURADORA DE JUSTICA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS	0702.08.420247-3/001 - Uberlandia	0024.07.569518-9/001 - Belo Horizonte
0105.08.262813-9/001 - Governador Valadares	PROCURADOR DE JUSTICA NATAN ANTONIO BRANDAO	0153.01.014836-6/001 - Cataguases
0702.06.277604-3/001 - Uberlandia	0000.08.481883-0/000 - Belo Horizonte	0313.07.233726-1/001 - Ipatinga
0000.06.448585-7/000 - Uberlandia	0000.08.472235-4/000 - Caratinga	0408.07.015410-4/001 - Matias Barbosa
PROCURADOR DE JUSTICA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN	PROCURADOR DE JUSTICA NELSON ROSENVALD	0480.07.102558-3/001 - Patos De Minas
0188.97.003694-6/001 - Nova Lima	0056.06.127488-4/001 - Barbacena	0512.08.053172-0/001 - Pirapora
0245.00.004834-9/001 - Santa Luzia	0024.03.114058-5/003 - Belo Horizonte	0672.08.277590-5/003 - Sete Lagoas
PROCURADOR DE JUSTICA MARCO PAULO CARDOSO STARLING	0024.04.501312-5/001 - Belo Horizonte	0672.08.277590-5/004 - Sete Lagoas
0000.06.435537-3/000 - Belo Horizonte	0024.06.204371-6/001 - Belo Horizonte	0694.08.045280-8/002 - Tres Pontas
0000.05.422033-0/000 - Belo Horizonte	0133.07.035250-4/001 - Carangola	0699.08.081136-6/001 - Uba
0000.07.450144-6/000 - Belo Horizonte	0145.05.223403-9/001 - Juiz De Fora	0699.08.083838-5/001 - Uba
0000.08.481133-0/000 - Paraisopolis	0433.06.201522-0/002 - Montes Claros	0702.07.390194-5/001 - Uberlandia
PROCURADORA DE JUSTICA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO	0543.07.000157-2/001 - Resplendor	PROCURADOR DE JUSTICA PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
	0567.07.106589-8/001 - Sabara	0000.08.487869-3/000 - Machado

0000.08.481741-0/000 - Uberlandia	0699.08.082784-2/001 - Uba	0056.08.165593-0/001 - Barbacena
PROCURADOR DE JUSTICA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI	0702.06.318065-8/001 - Uberlandia	0056.96.000464-8/001 - Barbacena
0016.06.056245-7/001 - Alfenas	0707.07.150830-3/001 - Varginha	0000.07.461887-7/000 - Belo Horizonte
0049.08.013836-2/001 - Baependi	PROCURADOR DE JUSTICA ROMULO DE CARVALHO FERRAZ	0000.07.461887-7/000 - Belo Horizonte
0000.00.332689-9/001 - Belo Horizonte	0394.07.069315-2/001 - Manhuacu	0024.04.336543-6/001 - Belo Horizonte
0000.08.483655-0/000 - Belo Horizonte	0699.06.063307-9/001 - Uba	0024.07.506879-1/001 - Belo Horizonte
0000.08.483657-6/000 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA ROMULO DE CARVALHO FERRAZ	0024.08.070954-6/001 - Belo Horizonte
0347.06.004512-2/001 - Jacinto	SUB-COORDENADOR DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS	0024.00.029840-6/001 - Belo Horizonte
0210.07.043990-1/001 - Pedro Leopoldo	0003.06.019477-0/001 - Abre Campo	0024.01.098023-3/001 - Belo Horizonte
PROCURADOR DE JUSTICA ROBERTO CERQUEIRA CARVALHAES	0012.05.003459-9/001 - Aiuruoca	0024.02.826395-2/001 - Belo Horizonte
0024.08.983982-3/002 - Belo Horizonte	0016.07.077081-9/001 - Alfenas	0024.02.853999-7/001 - Belo Horizonte
0024.06.992288-8/002 - Belo Horizonte	0016.06.059938-4/001 - Alfenas	0024.03.099591-4/001 - Belo Horizonte
0024.07.441663-7/001 - Belo Horizonte	0019.07.016827-3/001 - Alpinopolis	0024.05.607516-1/001 - Belo Horizonte
0027.08.151155-5/001 - Betim	0026.08.032457-2/002 - Andradas	0024.06.990515-6/001 - Belo Horizonte
0116.08.014124-9/001 - Campos Gerais	0035.07.093395-3/001 - Araguari	0024.06.990515-6/002 - Belo Horizonte
0123.07.020337-7/001 - Capelinha	0035.07.093395-3/002 - Araguari	0024.06.993464-4/001 - Belo Horizonte
0079.04.144149-8/001 - Contagem	0035.07.093891-1/001 - Araguari	0024.07.385622-1/001 - Belo Horizonte
0223.06.189168-3/003 - Divinopolis	0035.07.108148-9/001 - Araguari	0024.07.440688-5/001 - Belo Horizonte
0223.07.240186-0/001 - Divinopolis	0040.05.037348-5/001 - Araxa	0024.07.441500-1/001 - Belo Horizonte
0145.06.334985-9/001 - Juiz De Fora	0040.07.055735-6/001 - Araxa	0024.07.442329-4/001 - Belo Horizonte
0433.06.198035-8/002 - Montes Claros	0049.07.011921-6/001 - Baependi	0024.07.443033-1/001 - Belo Horizonte
0443.08.038507-5/001 - Nanuque	0051.06.016680-1/001 - Bambui	0024.07.487245-8/001 - Belo Horizonte
0452.06.026495-2/001 - Nova Serrana	0054.09.033626-1/001 - Barao De Cocais	0024.07.513944-4/001 - Belo Horizonte
0607.06.031234-7/001 - Santos Dumont	0056.08.177198-4/001 - Barbacena	0024.07.523276-9/001 - Belo Horizonte
0671.07.002014-2/001 - Serro	0056.07.137702-4/001 - Barbacena	0024.07.539001-3/003 - Belo Horizonte
		0024.07.547034-4/002 - Belo Horizonte
		0024.07.684482-8/001 - Belo Horizonte
		0024.07.744367-9/001 - Belo Horizonte
		0024.07.745207-6/001 - Belo Horizonte

0024.07.766797-0/001 - Belo Horizonte	0024.08.101020-9/001 - Belo Horizonte	0109.06.007067-8/001 - Capelinha
0024.07.766805-1/001 - Belo Horizonte	0024.08.125128-2/001 - Belo Horizonte	0142.03.003595-0/001 - Carmo Do Cajuru
0024.07.773068-7/001 - Belo Horizonte	0024.08.958960-0/001 - Belo Horizonte	0172.08.017694-1/001 - Conceicao Das Alagoas
0024.08.006058-5/001 - Belo Horizonte	0024.08.997310-1/001 - Belo Horizonte	0180.06.030601-6/001 - Congonhas
0024.08.006058-5/001 - Belo Horizonte	0024.07.789240-4/002 - Belo Horizonte	0183.07.134043-8/001 - Conselheiro Lafaiete
0024.08.043596-9/001 - Belo Horizonte	0024.07.581970-6/001 - Belo Horizonte	0079.05.238658-2/001 - Contagem
0024.08.093965-5/001 - Belo Horizonte	0024.07.550816-8/002 - Belo Horizonte	0079.06.271012-8/001 - Contagem
0024.08.134897-1/001 - Belo Horizonte	0024.08.042610-9/001 - Belo Horizonte	0079.06.312688-6/001 - Contagem
0024.08.135508-3/001 - Belo Horizonte	0024.08.082900-5/001 - Belo Horizonte	0079.07.345473-2/001 - Contagem
0024.08.135513-3/001 - Belo Horizonte	0024.03.964973-6/003 - Belo Horizonte	0079.08.419203-2/001 - Contagem
0024.08.135687-5/001 - Belo Horizonte	0024.07.567686-6/001 - Belo Horizonte	0079.08.455120-3/001 - Contagem
0024.08.172048-4/001 - Belo Horizonte	0024.07.754458-3/001 - Belo Horizonte	0079.00.019582-0/001 - Contagem
0024.08.185195-8/001 - Belo Horizonte	0024.08.094816-9/001 - Belo Horizonte	0079.03.110964-2/001 - Contagem
0024.08.234011-8/001 - Belo Horizonte	0024.08.935148-0/001 - Belo Horizonte	0079.05.200467-2/003 - Contagem
0024.08.263826-3/001 - Belo Horizonte	0024.92.887450-2/001 - Belo Horizonte	0079.05.235335-0/001 - Contagem
0024.08.957052-7/001 - Belo Horizonte	0064.07.001425-9/001 - Belo Vale	0079.06.265161-1/001 - Contagem
0024.97.081597-3/001 - Belo Horizonte	0027.05.056302-5/001 - Betim	0079.06.306062-2/001 - Contagem
0024.99.072583-0/004 - Belo Horizonte	0027.07.115125-5/004 - Betim	0079.07.358953-7/001 - Contagem
0027.07.114249-4/001 - Belo Horizonte	0027.06.099654-6/001 - Betim	0079.07.359557-5/001 - Contagem
0027.08.151439-3/001 - Belo Horizonte	0027.08.159459-3/001 - Betim	0079.07.359636-7/001 - Contagem
0024.07.475610-7/001 - Belo Horizonte	0074.07.034632-0/001 - Bom Despacho	0079.08.393350-1/001 - Contagem
0024.06.045567-2/001 - Belo Horizonte	0082.05.003451-9/001 - Bonfinopolis De Minas	0079.06.263318-9/001 - Contagem
0024.06.050682-1/001 - Belo Horizonte	0106.08.032526-4/001 - Cambui	0191.05.007541-2/003 - Corinto
0024.06.245494-7/001 - Belo Horizonte	0110.06.016210-1/001 - Campestre	0216.08.051550-7/001 - Diamantina
0024.07.510095-8/001 - Belo Horizonte	0110.04.007339-4/001 - Campestre	0216.08.051681-0/001 - Diamantina
0024.07.550477-9/001 - Belo Horizonte	0112.04.050686-0/001 - Campo Belo	0216.08.051683-6/001 - Diamantina
0024.07.769255-6/001 - Belo Horizonte	0115.06.009819-7/001 - Campos Altos	0216.08.051848-5/001 - Diamantina
0024.07.786056-7/001 - Belo Horizonte	0118.08.012622-0/001 - Canapolis	
0024.07.803040-0/001 - Belo Horizonte		

0216.08.051848-5/002 - Diamantina	0313.08.246143-2/001 - Ipatinga	0382.03.033247-4/002 - Lavras
0216.08.051862-6/001 - Diamantina	0317.06.060160-4/001 - Itabira	0382.08.090798-5/001 - Lavras
0216.08.051862-6/002 - Diamantina	0319.08.034464-5/001 - Itabirito	0384.02.016200-2/001 - Leopoldina
0216.05.034675-0/001 - Diamantina	0319.06.022992-3/001 - Itabirito	0384.06.043154-9/001 - Leopoldina
0216.06.041963-9/001 - Diamantina	0324.07.057281-7/001 - Itajuba	0395.08.018417-3/001 - Manhumirim
0223.07.222537-6/001 - Divinópolis	0330.05.001684-0/001 - Itamonte	0396.07.029924-5/001 - Mantena
0223.05.161327-9/002 - Divinópolis	0330.07.008796-1/001 - Itamonte	0396.03.012202-4/001 - Mantena
0223.06.186573-7/001 - Divinópolis	0330.07.008796-1/002 - Itamonte	0400.06.020756-2/001 - Mariana
0223.06.197796-1/001 - Divinópolis	0331.07.005227-8/001 - Itanhandu	0400.06.021917-9/001 - Mariana
0000.08.478975-9/000 - Extrema	0338.04.028321-4/003 - Itauna	0405.07.000616-9/002 - Martinho Campos
0000.08.478975-9/001 - Extrema	0338.05.037589-2/002 - Itauna	0408.08.018911-6/001 - Matias Barbosa
0000.08.478975-9/001 - Extrema	0338.08.072255-0/001 - Itauna	0431.07.037394-6/001 - Monte Carmelo
0105.05.162346-7/001 - Governador Valadares	0342.05.056525-4/001 - Ituiutaba	0431.08.038555-9/001 - Monte Carmelo
0105.08.249940-8/001 - Governador Valadares	0342.07.088009-7/001 - Ituiutaba	0000.08.479357-9/000 - Montes Claros
0105.00.005098-6/001 - Governador Valadares	0344.05.026428-4/001 - Iturama	0433.07.214822-7/001 - Montes Claros
0105.04.123529-9/001 - Governador Valadares	0348.07.002292-9/001 - Jacui	0433.07.219752-1/005 - Montes Claros
0105.07.231737-0/001 - Governador Valadares	0348.07.002292-9/002 - Jacui	0433.07.235439-5/001 - Montes Claros
0105.08.267556-9/001 - Governador Valadares	0000.08.482472-1/000 - Januaria	0433.08.243325-4/002 - Montes Claros
0278.05.000282-5/001 - Grao Mogol	0352.06.032008-7/001 - Januaria	0433.08.244716-3/001 - Montes Claros
0281.06.009062-4/001 - Guape	0145.06.326005-6/001 - Juiz De Fora	0433.03.090092-5/001 - Montes Claros
0114.06.061843-5/001 - Ibirite	0145.07.396239-4/001 - Juiz De Fora	0439.06.059760-6/001 - Muriae
0312.06.003392-4/001 - Ipanema	0145.07.396676-7/002 - Juiz De Fora	0439.08.086068-7/001 - Muriae
0313.08.261155-6/001 - Ipatinga	0145.08.449390-0/001 - Juiz De Fora	0447.07.005036-7/001 - Nova Era
0313.08.261155-6/002 - Ipatinga	0145.08.457552-4/001 - Juiz De Fora	0188.04.020225-4/001 - Nova Lima
0000.09.489500-0/000 - Ipatinga	0145.08.477662-7/001 - Juiz De Fora	0452.08.035230-8/001 - Nova Serrana
0313.08.242057-8/001 - Ipatinga	0145.08.477662-7/002 - Juiz De Fora	0452.08.035230-8/002 - Nova Serrana
	0148.07.050184-3/001 - Lagoa Santa	0452.06.024519-1/001 - Nova Serrana
	0148.08.057084-6/001 - Lagoa Santa	0456.06.041153-9/001 - Oliveira
	0377.07.010115-1/001 - Lajinha	

0456.07.052383-6/001 - Oliveira	0521.99.007122-2/001 - Ponte Nova	0672.06.226959-8/001 - Sete Lagoas
0456.08.063489-6/001 - Oliveira	0522.07.024880-5/001 - Porteirinha	0672.06.227993-6/001 - Sete Lagoas
0460.05.018807-3/001 - Ouro Fino	0525.08.150778-8/001 - Pouso Alegre	0672.06.229563-5/001 - Sete Lagoas
0461.03.012598-7/002 - Ouro Preto	0525.04.056136-3/002 - Pouso Alegre	0672.06.231837-9/001 - Sete Lagoas
0461.07.043088-3/001 - Ouro Preto	0528.07.002097-9/001 - Prata	0672.08.297954-9/001 - Sete Lagoas
0471.08.107164-2/001 - Para De Minas	0540.04.001990-8/001 - Raul Soares	0672.07.242781-4/001 - Sete Lagoas
0471.08.100481-7/002 - Para De Minas	0231.08.106914-9/001 - Ribeirao Das Neves	0684.08.002591-0/001 - Tarumirim
0480.03.046249-7/001 - Para De Minas	0558.06.001321-3/001 - Rio Pomba	0686.01.034483-2/001 - Teofilo Otoni
0000.08.488181-2/000 - Paraopeba	0559.06.001479-7/001 - Rio Preto	0686.02.061261-6/001 - Teofilo Otoni
0000.08.488181-2/000 - Paraopeba	0569.08.012079-7/001 - Sacramento	0686.03.081361-8/001 - Teofilo Otoni
0474.06.022905-8/001 - Paraopeba	0569.07.009843-3/001 - Sacramento	0686.03.087588-0/001 - Teofilo Otoni
0476.08.006554-5/001 - Passa Quatro	0245.03.020429-2/001 - Santa Luzia	0686.04.089887-2/001 - Teofilo Otoni
0479.02.034718-9/002 - Passos	0245.05.066157-9/002 - Santa Luzia	0686.07.194638-4/001 - Teofilo Otoni
0479.05.091802-4/001 - Passos	0245.05.075194-1/001 - Santa Luzia	0686.08.228212-6/001 - Teofilo Otoni
0480.03.045158-1/001 - Patos De Minas	0245.05.062638-2/001 - Santa Luzia	0686.06.189483-4/001 - Teofilo Otoni
0480.08.108603-9/001 - Patos De Minas	0592.05.003549-8/001 - Santa Rita De Caldas	0686.02.060269-0/001 - Teofilo Otoni
0480.08.109956-0/001 - Patos De Minas	0000.08.489066-4/000 - Santa Rita Do Sapucaí	0687.07.053885-9/001 - Timoteo
0481.04.040735-7/001 - Patrocínio	0000.08.489066-4/000 - Santa Rita Do Sapucaí	0693.08.069852-7/001 - Tres Coracoes
0210.08.050316-7/002 - Pedro Leopoldo	0611.06.020487-6/003 - Sao Francisco	0694.06.033715-1/001 - Tres Pontas
0498.08.011834-8/001 - Perdizes	0620.08.027617-8/001 - Sao Goncalo Do Sapucaí	0699.03.031528-6/001 - Uba
0515.03.006983-2/001 - Piunhi	0000.08.477840-6/000 - Sao Lourenco	0699.07.076416-1/001 - Uba
0515.08.029657-4/001 - Piunhi	0000.08.474249-3/000 - Sao Lourenco	0701.06.158943-1/001 - Uberaba
0518.06.107445-7/003 - Pocos De Caldas	0657.08.002805-0/001 - Senador Firmino	0701.07.197123-1/001 - Uberaba
0518.07.116772-1/001 - Pocos De Caldas	0672.01.056659-0/001 - Sete Lagoas	0701.08.219523-4/001 - Uberaba
0518.08.139771-4/001 - Pocos De Caldas	0672.01.056659-0/002 - Sete Lagoas	0701.08.240139-2/001 - Uberaba
	0672.06.226742-8/001 - Sete Lagoas	0701.06.169981-8/001 - Uberaba
		0701.08.217086-4/001 - Uberaba
		0701.08.222525-4/001 - Uberaba
		0701.07.188208-1/001 - Uberaba

0701.08.217788-5/001 - Uberaba	0024.05.802125-4/001 - Belo Horizonte	0000.06.448984-2/000 - Belo Horizonte
0000.08.479539-2/000 - Uberlandia	0024.06.120108-3/001 - Belo Horizonte	0000.07.450023-2/000 - Belo Horizonte
0702.07.356730-8/001 - Uberlandia	0024.06.151658-9/001 - Belo Horizonte	0000.07.452794-6/000 - Belo Horizonte
0000.07.458013-5/000 - Uberlandia	0024.07.529879-4/001 - Belo Horizonte	0000.07.458893-0/000 - Belo Horizonte
0000.07.458013-5/001 - Uberlandia	0024.07.743868-7/001 - Belo Horizonte	0000.07.464047-5/000 - Belo Horizonte
0000.07.458013-5/001 - Uberlandia	0024.08.135619-8/001 - Belo Horizonte	0000.08.468185-7/000 - Belo Horizonte
0702.04.124883-3/003 - Uberlandia	0024.08.837387-3/001 - Belo Horizonte	0000.08.468190-7/000 - Belo Horizonte
0702.06.336317-1/002 - Uberlandia	0024.02.702883-6/001 - Belo Horizonte	0000.08.471010-2/000 - Belo Horizonte
0702.07.347391-1/001 - Uberlandia	0313.07.220981-7/001 - Ipatinga	0000.08.471017-7/000 - Belo Horizonte
0702.08.477959-5/001 - Uberlandia	0317.06.059255-5/001 - Itabira	0000.08.471860-0/000 - Belo Horizonte
0702.08.523021-8/001 - Uberlandia	0317.02.006809-2/001 - Itabira	0000.07.450702-1/000 - Belo Horizonte
0702.96.003723-3/001 - Uberlandia	0145.07.402557-1/002 - Juiz De Fora	0000.07.466677-7/000 - Belo Horizonte
0702.98.017565-8/001 - Uberlandia	0461.03.010061-8/001 - Ouro Preto	0000.07.452892-8/000 - Belo Horizonte
0702.07.370853-0/001 - Uberlandia	0479.02.036432-5/001 - Passos	0000.08.476655-9/000 - Carmo Do Cajuru
0702.07.373493-2/002 - Uberlandia	0245.05.062422-1/001 - Santa Luzia	0000.08.475864-8/000 - Conceicao Do Rio Verde
0702.07.414153-3/001 - Uberlandia	0598.06.009858-2/001 - Santa Vitoria	0000.08.475216-1/000 - Governador Valadares
0702.08.434936-5/001 - Uberlandia	PROCURADOR DE JUSTICA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL	0000.08.471395-7/000 - Juiz De Fora
0702.08.420570-8/001 - Uberlandia	0024.07.385199-0/001 - Belo Horizonte	0000.07.464984-9/000 - Paraisopolis
0707.07.142538-3/001 - Varginha	0024.07.406570-7/002 - Belo Horizonte	0000.07.464208-3/000 - Uberlandia
0707.07.147581-8/001 - Varginha	0456.06.045866-2/001 - Oliveira	0000.08.469169-0/000 - Uberlandia
0708.07.022241-7/001 - Varzea Da Palma	0672.07.255831-1/001 - Sete Lagoas	0000.07.455608-5/000 - Vespasiano
0713.08.081062-3/001 - Vicosia	PROCURADOR DE JUSTICA VITOR INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES	Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2009
0713.07.074609-2/001 - Vicosia	0000.08.473118-1/000 - Alfenas	Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin Superintendente Judiciária
0720.08.044781-9/001 - Visconde Do Rio Branco	0000.06.444017-5/000 - Belo Horizonte	RUTH LIES SCHOLTE CARVALHO
PROCURADORA DE JUSTICA RUTH LIES SCHOLTE CARVALHO	0000.06.448101-3/000 - Belo Horizonte	Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica
0479.06.112797-9/003 - Belo Horizonte		